



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000023/2026
Processo: 11188-00 2026
Autoria: Tiago Bonecão, André Mariano, Cido Reis, Fiote, Negro Bússola, Marlon Siqueira
Ementa: Altera a Lei 15.275, de 12 de dezembro de 2025 que institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no Município de Juiz de Fora.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão Especial de Veto

Relatório

Trata-se da análise do Veto apostado pela Senhora Prefeita Municipal ao Projeto de Lei nº 000023/2026. A proposição legislativa original dispõe sobre alterações na Lei nº 15.275, de 12 de dezembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no Município de Juiz de Fora. O Poder Executivo fundamentou sua escusa com base em alegações de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, inconstitucionalidade material por violação ao princípio da separação de poderes e contrariedade ao interesse público.

Fundamentação

A matéria em análise encontra amparo no regular rito legislativo e regimental desta Casa, cabendo ao Poder Legislativo a prerrogativa de reapreciar e deliberar soberanamente sobre as razões de veto apresentadas pelo Poder Executivo. Conforme exposto nas justificativas e nos documentos que instruem o feito, a proposição parlamentar original buscou corrigir restrições operacionais relacionadas a cooperativas e empresas do terceiro setor, enquanto as razões do veto sustentam que a ingerência afeta o planejamento técnico da autarquia municipal de limpeza urbana.

Sob a ótica estritamente regimental e de técnica legislativa, o veto foi oposto tempestivamente e atende aos requisitos formais básicos para o seu processamento. Compreende-se que, nesta etapa de admissibilidade e instrução, o parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa atestou a constitucionalidade e a legalidade da matéria de fundo. Dessa forma, sem ingressar no exame profundo dos argumentos políticos e materiais conflitantes de ambos os Poderes, o Plenário desta egrégia Casa Legislativa constitui o foro adequado e soberano para o aprofundamento do debate e a consequente manutenção ou rejeição do veto.

Conclusão

Diante do exposto, o parecer é favorável ao regular prosseguimento da tramitação do Veto Total ao Projeto de Lei nº 000023/2026, liberando-o para a devida apreciação, debate e deliberação regimental por este Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

